



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO PREMIUM
RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS
CNPJ/ME 27.456.204/0001-98**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de março de 2023, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **PREMIUM RECEBÍVEIS I MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) item 7.13; b) Capítulo III; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo; e (iii) autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1. Alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente:

1.1 Capítulo III, que passará a vigorar com o seguinte e atua teor:

“CAPÍTULO III – PÚBLICO ALVO

3.1. O Fundo será destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.”

1.2 item 7.13 do Regulamento do Fundo, que trata da subordinação e excesso de garantia, de modo que o referido dispositivo passe a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

Subordinação e Excesso de Garantia

“7.13 Após a Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores, (i) a Subordinação Sênior deverá corresponder a 40% (quarenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, representada pela somatória das Cotas Subordinadas Mezanino e



das Cotas Subordinadas Juniores em circulação, equivalente uma relação entre o montante total de Cotas Seniores e o Patrimônio Líquido do FUNDO de 166,66% (cento e sessenta e seis inteiros, sessenta e seis centésimo por cento); (ii) a Subordinação Mezanino deverá corresponder a 27% (vinte e sete por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, representada pelas Cotas Subordinadas Juniores em circulação; e, (iii) caso as Cotas Subordinadas Mezanino não sejam emitidas, a representatividade mínima do Patrimônio Líquido do Fundo em Cotas Subordinadas Juniores deverá corresponder a 40% (quarenta por cento).”

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; (iii) aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata (iv) autorizam a Administradora a praticar todos os atos necessários, em razão das deliberações acima aprovadas; e (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**